

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTEARIA Nº 033 DE 07 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Poder Legislativo Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna”.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Decreto nº 32.719/2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

Considerando ainda o Decreto 12/2023 da Prefeitura Municipal de Baraúna:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/RN no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de “CORPUS CHRISTI” previsto para quinta-feira 08 de junho de 2023.

Art. 2º - Comunica ainda, que os trabalhos serão retomados no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, 07 de junho de 2023.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 18268165

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/06/2023.
EDIÇÃO 1668. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>